LEI Nº 1.880-GP/2022
EM, 14 DE JULHO DE 2.022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor total de **R$ 2.136.000,00** (dois milhões, cento e trinta e seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura – SEMOBI e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em reforço de dotação para aquisição de Massa Asfáltica e despesas para contratação da Empresa com cartão Auxílio Cidadão.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

Art. 2° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de **R$ 1.336.000,00** (um milhão, trezentos e trinta e seis mil reais) com recursos provenientes de **Permuta**

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	144	02.07.00	12.361.0016.2030	3.3.90.39.00	0.1.540.0000	
Recurso	136	02.07.00	12.361.0016.2030	3.1.90.11.00	0.1.540.0000	796.000,00
	Ficha	**Unid. Orçamentária**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
Crédito	187	02.07.00	12.365.0016.2033	3.3.90.39.00	0.1.540.0000	
Recurso	181	02.07.00	12.365.0016.2033	3.1.90.11.00	0.1.540.0000	40.000,00
	Ficha	**Unid. Orçamentária**	**Funcional Programática**	**Natureza da Despesa**	**Destinação Recurso**	**Valor**
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1332	4.4.90.30.00	0.1.500.0000	
Recurso	566	02.16.00	26.782.0032.1332	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	500.000,00
TOTAL						**1.336.000,00**

Art. 3° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) com recursos provenientes de **Transferência**

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1332	4.4.90.30.00	0.1.500.0000	
Recurso	541	02.16.00	26.782.0032.1308	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	500.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1332	4.4.90.30.00	0.1.500.0000	
Recurso	548	02.16.00	04.122.0032.2217	3.3.90.00.00	0.1.500.0000	300.000,00
TOTAL						**800.000,00**

Art. 4º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de julho de 2.022.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
14/07/2022 a 01/07/2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matrícula

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré